DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 5
Decisão do Prefeito 5
Editais 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 075, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 2.021 de 16 de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro suplente Representante da Diretoria Municipal de Cultura, e, os demais segmentos permanecem inalterados, sendo reconduzidos, passando o **CONCULT -** Conselho Municipal da Cultura, a vigorar com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Everson Rechi - Titular
- Valentim Figueiredo do Valle Pereira Júnior - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:
- Enio Fachin Franco - Titular
- Gustavo Antonietti - Suplente

III- Representantes da Diretoria Municipal de Cultura
- Carla Prado Silveira - Titular
- Tarciso Vinicius Martins - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Cristina Pereira - Titular
- Micheli Perpétua Cabrera - Suplente

V- Representantes de Entidades e /ou Associações Comunitárias:
- Gilmar José de Carvalho - Titular
- Fabrício José Saglia Santana - Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
- Edite de Souza Luiz – Titular
- Gabriela Esteves dos Santos - Suplente

VII- Representantes de Entidades Assistenciais:
- Natanael Vedovelli – Titular
- Rodrigo Baldi Martins – Suplente

VIII- Representantes de Entidades Culturais e/ou Turísticas:

Entidade Cultural
- João Batista Peres – Titular
- Adriano Aparecido de Oliveira – Suplente

IX- Representante de Entidades Desportivas:
- Aguinaldo Bozzi – Titular
- Marcos Paulo Brizotti – Suplente

X- Representantes da Ordem de Advogados do Brasil:
- Jorge Ruiz Bichuete – Titular
- Luiz Alberto Lopes Flores Junior – Suplente

XI- Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (local):
- Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi– Titular
- José Fernandes Silvério – Suplente

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o § 3º do Artigo 1º, da Lei nº. 2.021, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 076, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 08 de Setembro de 2023, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 284, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, portador do RG nº 23.905.282-1 e do CPF nº 250.503.418-21, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** dos Contratos Administrativo, n° 071/2023, 072/2023, 073/2023; zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Ficam designadas as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Fiscais** dos Contratos nº 071/2023, 072/2023, 073/2023, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

PORTARIA Nº 285, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor** das Atas de Registro de Preços nº 022/2023; 022-A/2023 e 022-B/2023, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **LUIZ ROBERTO VERZA**, portador do CPF nº 094.934.378-17 e do RG nº 19.776.878-7 SSP/SP, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, lotado na Diretoria de Diretoria de Obras, viação e Serviços, **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 022/2023; 022-A/2023 e 022-B/2023, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos nas Atas;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº 068/2023; Processo Licitação nº. 92/2023 – Pregão Eletrônico nº. 004/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **CIRURGICA FENIX LTDA** - CNPJ/MF nº 41.934.829/0001-49; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I; Vigência: 17/08/2023 a 16/02/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde. Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde. Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Global: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais); Data da assinatura: 17/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 069/2023; Processo Licitação nº. 92/2023 – Pregão Eletrônico nº. 004/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **TUKABY MOVEIS LTDA** - CNPJ/MF nº 23.950.533/0001-30; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I; Vigência: 17/08/2023 a 16/02/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde. Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde. Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Global: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); Data da assinatura: 17/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 070/2023; Processo Licitação nº. 92/2023 – Pregão Eletrônico nº. 004/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA ME** - CNPJ/MF nº 02.688.464/0001-68; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I; Vigência: 17/08/2023 a 16/02/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde. Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde. Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Global: R$ 9.451,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); Data da assinatura: 17/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 071/2023; Processo Licitação nº. 093/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA**- CNPJ/MF nº 37.725.824/0001-39 e Inscrição Estadual nº 07.990.319/001-47; Objeto: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência; Vigência: 29/08/2023 a 27/02/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde; Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Total: 10.051,98; Data da assinatura: 29/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 072/2023; Processo Licitação nº. 093/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA**- CNPJ/MF nº 27.193.666/0001-60 e Inscrição Estadual nº

491.058.083.116; Objeto: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência; Vigência: 29/08/2023 a 27/02/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde; Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Total: 13.392,00; Data da assinatura: 29/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 073/2023; Processo Licitação nº. 093/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ/MF nº 15.412.998/0001-09 e Inscrição Estadual nº 634.009.317.117; Objeto: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência; Vigência: 29/08/2023 a 27/02/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde; Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Total: R$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais); Data da assinatura: 29/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
processo nº 108/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -

Objeto: Licitação para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h00min do dia 28/09/2023, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 13h30min, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.tabapua.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (17) 3562-9022 ou pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 04 de setembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

Decisão do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº 100/2023 – Chamamento Público nº 001/2023

O Município de Tabapuã/SP, faz saber, a todos os interessados, que o Chamamento Público nº 001/2023, tendo por objeto o “credenciamento de estabelecimentos de saúde para realização de exames de finalidade diagnóstica de média e alta complexidade, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tabapuã, conforme especificações constantes do Anexo I do edital”, foi considerada deserta, por não acudir empresas interessadas no objeto do certame. Arquive-se. Tabapuã/SP, 04 de setembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICA O REQUERENTE, R. A. F., NOTIFICADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ÁLVARA DE PROTOCOLO Nº 0255/2023, EM RAZÃO DA TENTATIVA FRUSTRADA DE ENTREGA POR CARTA COM AR. **PUBLIQUE-SE.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 NA TERÇA-FEIRA, DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023.

01 – Chamada dos Srs. Vereadores

02 – Ata da Sessão anterior (Votação)

03 – EXPEDIENTE:

- Correspondências diversas;

- MOÇÃO nº 05, de 25 de agosto de 2023, de autoria dos Vereadores **LINCOLN JOSÉ FRANCO e PEDRO MÁRCIO GIROTTO**, que **"Dispõe sobre Apoio".**

- Requerimento n°. 045, de 23/08/2023, de autoria do Vereador **LINCOLN JOSÉ FRANCO**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Requerimento n°. 046, de 23/08/2023, de autoria do Vereador **LINCOLN JOSÉ FRANCO**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Requerimento n°. 047, de 23/08/2023, de autoria do Vereador **ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Requerimento n°. 048, de 29/08/2023, de autoria do Vereador **LINCOLN JOSÉ FRANCO**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Requerimento n°. 049, de 31/08/2023, de autoria do Vereador **LINCOLN JOSÉ FRANCO**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- Requerimento n°. 050, de 01/09/2023, de autoria do Vereador **LINCOLN JOSÉ FRANCO**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Requerimento n°. 051, de 01/09/2023, de autoria do **ÁQUILES LUIZ PAULELLA,** solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Ofício n°. 164/2023, de 01/09/2023, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa".

  1°)- Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, de 18 de maio de 2023, que "Acrescenta os artigos 7.A e 10.A, á Lei nº. 2.408, de 17 de junho de 2013, que "Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo".
  (Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Luiz Roberto Verza).

- Indicações nºs. 112, 113, 114, 115 e 116/2023.

04 – ORDEM DO DIA:

- **Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2023, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 016 de 02 de Agosto de 2023, que "INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER".**

- **Projeto de Lei nº 016 de 02 de Agosto de 2023, que "INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER"**

- **Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2023, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 017 de 02 de Agosto de 2023, que "Dispões sobre a campanha de conscientização do correto descarte de lixo e dos entulhos e dá outras providências".**

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- **Projeto de Lei nº 017 de 02 de Agosto de 2023, que "Dispões sobre a campanha de conscientização do correto descarte de lixo e dos entulhos e dá outras providências".**

05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 01 de setembro de 2023.

PEDRO MARCIO GIROTTO
Presidente

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br